



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.383 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal, e dá outras providências.

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 353, de 21 de junho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidor com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício GG/SA Nº 169/2014;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através do Memorando Nº 183/SMS/RH/2014;

DECRETA

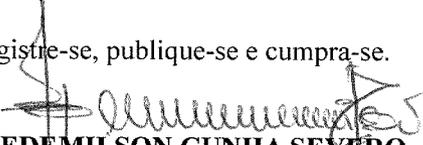
Art.1º Fica prorrogada a cedência do servidor municipal ANGELO STAUB, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, mediante permuta com o servidor estadual ABDALLA JUMA ABDALLA ABDEL HAMID.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2014.


TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração